



DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO – PROVA PSICOTÉCNICA
Concurso Público nº 001/2026 – Cargo de Agente de Segurança Integrada

Após análise do recurso administrativo interposto contra o gabarito preliminar da prova psicotécnica, a Comissão designada pela Portaria nº 7.413/2026 decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido, pelos fundamentos a seguir expostos.

Questão 04

O recurso merece acolhimento.

Verificou-se que o enunciado emprega a expressão "comunicações diferentes" sem definir de forma inequívoca o conceito adotado para a contagem das comunicações entre os agentes. A redação permite interpretação segundo a qual cada comunicação entre dois agentes constitui uma única interação, bem como interpretação diversa, considerando comunicações direcionadas de ida e volta.

Considerando que as questões objetivas de concurso público devem admitir apenas uma interpretação lógica possível, conclui-se que a redação da questão apresenta ambiguidade suficiente para comprometer sua objetividade.

Dessa forma, **fica anulada a Questão 04**, sendo atribuída a respectiva pontuação a todos os candidatos.

Questão 05

O recurso igualmente merece acolhimento.

A solução correta da questão conduz ao resultado "sexta-feira", uma vez que 45 dias correspondem a seis semanas completas e mais três dias, contados a partir de uma terça-feira.

Todavia, nenhuma das alternativas apresentadas contempla essa resposta, inexistindo opção correta no gabarito.

Trata-se de vício material na formulação da questão, que inviabiliza sua utilização para fins de avaliação objetiva.

Dessa forma, **fica anulada a Questão 05**, sendo atribuída a respectiva pontuação a todos os candidatos.

Decisão

Diante do exposto, a Comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso administrativo, para:

- **Anular a Questão 04**, atribuindo-se a respectiva pontuação a todos os candidatos;
- **Anular a Questão 05**, atribuindo-se a respectiva pontuação a todos os candidatos;

Santo Antônio do Pinhal-SP, 08 de julho de 2026.

Cleyton Ferreira

Antônio Santiago B. da Motta

Fernando Samuel Marcelino Marcos